



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Parecer Nº 19/2025/SED/DIEN/GEADE/NUTRI Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Ofício nº 1667/SCC-DIAL-GEAPI referente ao pedido de Informação nº 0192/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, que solicita informações acerca da regulamentação, execução e fiscalização da Lei nº 18.355, de 2022.

Prezada Senhora Secretária,

Em referência ao Ofício nº 1667/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0192/2025, de autoria do Deputado Estadual Mário Motta, e em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, a Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação (SED) vem apresentar os esclarecimentos pertinentes à execução e fiscalização da Lei nº 18.355, de 17 de março de 2022, no âmbito de suas competências.

A Secretaria de Estado da Educação reitera seu firme compromisso com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, particularmente no que tange à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. A Lei Estadual nº 18.355/2022 estabelece diretrizes para que ao menos 30% dos recursos financeiros destinados à aquisição de alimentos pelos órgãos e entidades públicas estaduais sejam aplicados na compra direta de produtos da agricultura familiar, empreendedores familiares rurais, visando fomentar a economia local, valorizar comunidades tradicionais e garantir segurança alimentar e desenvolvimento sustentável.

É imperativo destacar que, independentemente da regulamentação da Lei nº 18.355/2022 no âmbito estadual, as aquisições de gêneros alimentícios realizadas pela SED para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) já são pautadas por normativas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

federais que promovem objetivos análogos. O PNAE, regido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 06/2020, seguidas de suas atualizações, prevêem a obrigatoriedade de que no mínimo 30% dos recursos repassados aos estados e municípios pelo FNDE para o programa sejam utilizados na aquisição de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. Esta diretriz é rigorosamente observada pela SED, por meio de chamadas públicas, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No que concerne ao montante total de recursos públicos investidos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 18.355/2022 e em consonância com as diretrizes do PNAE para aquisição de produtos da agricultura familiar, informamos os seguintes valores referentes aos períodos solicitados:

Período	Total Investido em Aquisições da Agricultura Familiar (em R\$)
Ano de 2023	R\$ 21.217.082,46
Primeiro Semestre de 2025	R\$ 10.486.477,07

É importante ressaltar que a operacionalização dessas aquisições é contínua e integrada à gestão do PNAE, garantindo que a alimentação escolar fornecida aos estudantes da rede pública estadual seja composta por alimentos de qualidade, priorizando a produção local e o fortalecimento dos agricultores familiares catarinenses.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, reiterando nosso compromisso com a excelência e a transparência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Cristiano Gabriel Brum
Diretor de Administração
Portaria 1645/2024
DOE: 22289 19.06.2024
(assinado digitalmente)

Marisa Basei
Gerente de Administração Escolar
(assinado digitalmente)

Tainá Terezinha Coelho
Coordenadora de Alimentação Escolar
(assinado digitalmente)

Teresa Dias Nunes de Sena
Nutricionista RT_PNAE/SED
CRN10-6361
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **11GID2K1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TERESA DIAS NUNES DE SENA** (CPF: 026.XXX.911-XX) em 18/07/2025 às 13:31:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2024 - 15:33:24 e válido até 23/10/2124 - 15:33:24.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TAINÁ TEREZINHA COELHO** (CPF: 056.XXX.309-XX) em 18/07/2025 às 14:26:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:26:22 e válido até 17/01/2122 - 18:26:22.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARISA BASEI** (CPF: 829.XXX.619-XX) em 21/07/2025 às 10:10:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:27:03 e válido até 19/03/2119 - 16:27:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CRISTIANO GABRIEL BRUM** (CPF: 070.XXX.959-XX) em 21/07/2025 às 11:51:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:50:38 e válido até 05/04/2123 - 18:50:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTYxXzEwOTY0XzlwMjVfMTFHSUQySzE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010961/2025** e o código **11GID2K1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1854/2025

Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Referência: Processo SCC 10961/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1667/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação nº PIC/0192/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, informamos que a solicitação foi analisada pela Diretoria de Ensino, que se manifestou por meio do Parecer nº 19/2025/SED/DIEN/GEADE/NUTRI, anexa aos autos do processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KYQ07V45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 25/07/2025 às 18:11:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTYxXzEwOTY0XzlwMjVfS1IRMDdWNDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010961/2025** e o código **KYQ07V45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1799/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0192/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 1854/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da regulamentação, execução e fiscalização da Lei nº 18.355, de 2022.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0DS4J1I8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 28/07/2025 às 17:59:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTYxXzEwOTY0XzlwMjVfMERTNEoxSTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010961/2025** e o código **0DS4J1I8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.